

## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.942 DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

*“Abre crédito especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Secretaria de Obras e Transportes”.*

Paulo Alcides Vidal Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

07.01 04.122.009 1.033 – CONSTR PLENARINHO/SALA TELECENTRO	7.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	7.500,00

Art. 2.º Servem de recursos para a abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, a redução nos créditos orçamentários abaixo especificados:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.0002 1.004 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ACESSÓRIOS	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	2.000,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


07.01 04.122.0009 2.043 – REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS	5.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	5.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 07 de abril de 2009.

  
PAULO ÁLCIDES VIDAL DE SOUZA.  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

  
Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 19/04/09  
até: 22/04/09